

2.928/2012 de **JOSÉ ALBERTO ALVES**. Presente o recorrido e seu advogado, Dr. José Thiago da Silva Alves - OAB/RJ 157.354, que usou da palavra na forma regimental, logo após a leitura do Relatório pela Conselheira Relatora, Dra. Cristina Vinciprova dos Reis. Após a sustentação oral do advogado do servidor, a Conselheira Relatora proferiu seu voto, que foi no sentido de dar provimento ao Recurso de Ofício, tanto em razão da prescrição da pretensão do servidor, quanto pelo não preenchimento dos requisitos necessários à transformação pleiteada, quando do requerimento inicial. Votaram com a Relatora a Conselheira Revisora, Dra. Renata Ferreira da Mota, e os Conselheiros Dra. Arlene de Souza Paula, Dra. Bianca da Silva Abrahão, Dra. Maurine Morgan Pimentel de Oliveira, Dr. Jorge Alves Pereira, Dra. Fernanda Salles de Sousa e o Dr. Amândio Silveira de Araújo. Votaram de forma divergente, negando provimento ao Recurso de Ofício, os Conselheiros Dra. Solange Maria Motta Cardoso - que manteve seu voto na Câmara às fls. 75/77 -, Dr. Marcelo de Oliveira Gomes e a Dra. Janaína Lara Simões Ferreira. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por maioria, em dar provimento ao Recurso de Ofício, entendendo pela impossibilidade da transformação pretendida pelo servidor. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão plenária, às 13h (treze horas). Para constar, eu, Rosemere Marques da Silva Bonfim, Secretária do Pleno do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Sr. Vice-Presidente do CRASE/RJ, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, nos termos do § 1º do art. 68, do Regimento Interno do CRASE/RJ.

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR
Vice-Presidente

ROSEMERE MARQUES DA SILVA BONFIM
Secretária

Id: 1772615

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 10.12.2014

PROC. Nº E-01/003/73/2014 - A vista do contido nos presentes autos, considerando a defesa prévia apresentada pela interessada intempesivamente e com amparo no Parecer proferido pela Assessoria Jurídica às fls. 183/190, APLICO a penalidade de MULTA MORATÓRIA, nos termos contratuais, à empresa INGENIERIA, ESTUDIOS E PROYECTOS NIP S.A. com fundamento no art. 86, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado:

a) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo mensal previsto na 18ª entrega da Etapa 1, de 73 imóveis para menos no Polo I e 42 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 10.438,57.

b) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo TRIMESTRAL previsto na 18ª entrega da Etapa 1, de 19 imóveis para menos no Polo I e 14 imóveis para menos nos Polos II a V, no valor de R\$ 3.058,23.

c) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo mensal previsto na 19ª entrega da Etapa 1, de 73 imóveis para menos no Polo I e 42 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 8.872,78.

d) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo mensal previsto na 20ª entrega da Etapa 1, de 73 imóveis para menos no Polo I e 42 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 11.482,42.

e) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo mensal previsto na 21ª entrega da Etapa 1, de 73 imóveis para menos no Polo I e 42 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 8.872,78.

f) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo TRIMESTRAL previsto nas 19ª, 20ª e 21ª entregas da Etapa 1, de 57 imóveis para menos no Polo I e 42 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 7.798,48.

g) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo mensal previsto na 22ª entrega da Etapa 1, de 75 imóveis para menos no Polo I e 42 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 9.476,19.

h) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo mensal previsto na 23ª entrega da Etapa 1, de 76 imóveis para menos no Polo I e 42 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 11.064,70.

i) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo mensal previsto na 24ª entrega da Etapa 1, de 77 imóveis para menos no Polo I e 44 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 11.839,42.

j) Multa moratória em virtude do atraso injustificado do quantitativo TRIMESTRAL previsto nas 22ª, 23ª e 24ª entregas da Etapa 1, de 58 imóveis para menos no Polo I e 43 imóveis para menos no Polo II a V, no valor de R\$ 10.171,43.

k) Total: R\$ 93.075,01.

Id: 1772757

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE
DE 05.12.2014

JOSÉ FRANCISCO MARINS DE SOUZA, Id. Funcional nº 2715903-5, CPF nº 710.229.027-68, nascido em 02.03.1962 do sexo masculino, portador da carteira de identidade nº 055449169, expedida pelo IFF-RJ, PIS/PASEP nº 12098161362, nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAÍ-4, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Chefia do Poder Executivo, por Ato do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil de 04.12.2014, publicado no D.O. de 05.12.2014, com validade de 06.11.2014 e tomou posse em 05.12.2014.

ÉRICA DE SOUZA REI, Id. Funcional nº 5035702-6, CPF nº 068.514.427-52, nascida em 01.05.1979, do sexo feminino, portadora da carteira de identidade nº 106784549, expedida pelo DETRAN/RJ, PIS/PASEP nº 12693544620, nomeada para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAÍ-5, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Chefia do Poder Executivo, por Ato do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil de 04.12.2014, publicado no D.O. de 05.12.2014, com validade de 24.11.2014 e tomou posse em 05.12.2014.

Id: 1772596

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.12.2014

PROCESSO Nº E-01/052/1892/2014 - HOMOLOGO o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2014, em favor da empresa NILPAL CONSTRUTORA E MARCENARIA LTDA, para a contratação de serviços hidráulicos, colocação de piso, restauração dos tetos em gesso nos banheiros masculinos e femininos com fornecimento de material, no edifício da Fundação CEPERJ, no valor de R\$ 41.996,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

Id: 1772597

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 05/12/2014

PROC. Nº E-01/008/2078/2013 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 1772683

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO FISCAL

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e quatorze, às dez horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA - na sua sede, à Rua da Quitanda número cento e seis, terceiro andar. Presentes os Senhores Conselheiros Reinaldo Cosme Bahia Ferreira, no exercício da Presidência, Antonio de Sousa Júnior, no exercício de Secretário, e Alexandre de Albuquerque Sá, membro efetivo. Verificada a presença de quórum, instalou-se a reunião com a seguinte pauta: **Item um. Aprovação dos Balançetes de junho a agosto de dois mil e quatorze. Item dois. Apresentação do controle de pensão feito pela GAT. Item três. Apresentação do controle da Gerência de Controle e Registro.** O Presidente do Conselho, Senhor Reinaldo Cosme Bahia Ferreira, deu as boas vindas a todos. A reunião iniciou-se com o **Item dois.** O Gerente de Controle Interno e Auditoria do RIOPREVIDÊNCIA, José Roberto de Oliveira, apresentou a Senhora Ruth de Oliveira, que substituirá o ex-Auditor Isaac Henrique Pedrosa, transferido para outro setor do Fundo, e deu início à apresentação com a evolução de beneficiários do RIOPREVIDÊNCIA. No mês de setembro, o Fundo tinha duzentos e cinquenta e três mil setecentos e seis beneficiários: noventa e um mil seiscientos e oitenta e nove eram pensionistas, o equivalente a uma redução de um vírgula-seis por cento em relação ao mês de janeiro do mesmo ano, e cento e sessenta e dois mil e dezoito eram aposentados, o correspondente a um aumento de um por cento em comparação ao mês de janeiro de dois mil e quatorze. O Senhor José Roberto de Oliveira informou que a folha total de benefícios alcançou um bilhão e oitenta e seis milhões de reais; a folha de aposentadoria do Executivo totalizou seiscientos e cinquenta e nove milhões novecentos e setenta mil reais; a folha de pensão atingiu duzentos e sessenta milhões trezentos e oitenta mil reais; e a dos Poderes somou cento e sessenta e seis milhões e quarenta mil reais, incluídos aposentados e pensionistas. Segundo o Gerente de Controle Interno e Auditoria, a folha de benefícios cresceu onze por cento em relação ao mês de janeiro deste ano. Com relação à quantidade de pensionista por prefixo, o Senhor José Roberto de Oliveira informou que, dos noventa e um mil seiscientos e oitenta e nove beneficiários contabilizados em setembro, trinta e nove mil seiscientos e cinquenta e um são viúvos; vinte e cinco mil seiscientos e setenta e três são Filhas Maiores; nove mil quatrocentos e cinquenta e três são companheiros; sete mil trezentos e dezesseis são Filhos Menores/ Dependentes; dois mil novecentos e vinte e um são Legatários; dois mil seiscientos e oitenta e seis são Inválidos; dois mil trezentos e noventa e um são Viúvas Cotistas/Companheiras Cotistas; novecentos e trinta e quatro são Filhos Maiores Universitários; e seiscientos e sessenta e quatro estão na qualidade de "Outros". A respeito da Auditoria dos Benefícios, o Senhor José Roberto de Oliveira explicou que houve uma redução na quantidade de Filhas Maiores na folha de pensão, e que o próximo grupo a passar por auditoria de pensões indevidas serão os Legatários, uma vez que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de normas infraconstitucionais que permitiam a pensão a legatários por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade duzentos e quarenta e quatro dígitos seis. Segundo o Gerente de Controle Interno e Auditoria, como já foi realizada a segregação de massas, que originou o Fundo Previdenciário, é imprescindível a atuação no passivo do Fundo, adotando todos os cuidados e procedimentos legais. O Senhor José Roberto de Oliveira passou ao valor da folha de benefícios das pensões corrigidas pelo IPCA, que totalizaram noventa milhões setecentos e quarenta e nove mil reais, enquanto os benefícios das pensionistas com direito à paridade salarial com os servidores ativos somaram cento e sessenta e oito milhões trezentos e cinquenta e três mil reais. De acordo com o Gerente de Controle Interno e Auditoria da Autarquia, no mês de setembro de dois mil e quatorze, a quantidade de "Filhas Maiores" alcançou vinte e cinco mil duzentas e setenta e uma, o correspondente a uma redução de cinco vírgula noventa e seis por cento em comparação ao mês de janeiro deste ano, e a um aumento na folha equivalente a dezessete vírgula cinquenta e oito por cento, devido à paridade com servidores ativos, totalizando cinquenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais. O Senhor José Roberto de Oliveira informou que a Receita de Compensação Previdenciária no período de janeiro a setembro de dois mil e quatorze alcançou sessenta e dois milhões e trinta mil reais, significando um aumento de dois por cento em relação ao mesmo período do ano anterior. O Gerente de Controle Interno e Auditoria do RIOPREVIDÊNCIA lembrou aos Conselheiros que o Plano Previdenciário foi instituído a partir da Segregação de Massas do Fundo, ocorrida em quatro de setembro de dois mil e treze, objetivando equilíbrio atuarial, econômico e financeiro a partir da criação de um Fundo capitalizado. De acordo com o Senhor José Roberto de Oliveira, o Fundo Previdenciário contabilizou, até o mês de setembro, onze mil duzentos e cinquenta e seis segurados. Destes, seis mil seiscientos e setenta e quatro provenientes da Secretaria Estadual de Educação. O servidor explicou que as contribuições previdenciárias patronais totalizaram cinco milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais, enquanto as dos servidores somaram dois milhões setecentos e oitenta e três mil reais. Com relação ao gênero, entre os segurados do Plano Previdenciário, quarenta e seis vírgula noventa e sete por cento são do sexo feminino, enquanto cinquenta e três vírgula zero-três por cento são do sexo masculino; e a faixa etária está concentrada em adultos jovens com menos de quarenta anos de idade, totalizando oitenta e um por cento dos componentes do Plano. **Item três.** O Senhor José Roberto de Oliveira passou aos dados de arrecadação e conciliação da Gerência de Controle e Registro. De acordo com o servidor, o Tribunal de Contas do Estado solicitou a separação, na Contabilidade, da arrecadação imobiliária e da contribuição previdenciária, de forma a realizar a gestão apropriada da carteira imobiliária do Fundo, o que foi logrado com êxito. No período de janeiro a setembro de dois mil e quatorze, a arrecadação em caixa, proveniente do aluguel de imóveis do RIOPREVIDÊNCIA totalizou nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos, um aumento de dezesseis por cento em relação a todo o ano de dois mil e treze; e a arrecadação em alienações somou quatorze milhões quinze mil e seiscientos reais e setenta centavos, o correspondente a um aumento de três por cento em relação ao ano anterior. O Gerente de Controle Interno e Auditoria apresentou a conciliação final de boletos bancários e o sistema de gestão da GCR em setembro deste ano, totalizando uma arrecadação de um milhão cento e setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos, e passou aos dados referentes à Gerência de Atendimento do RIOPREVIDÊNCIA. Segundo o Senhor José Roberto de Oliveira, foram feitos três mil quatrocentos e sessenta e sete atendimentos. Destes, três mil quatrocentos e quarenta foram agendados e vinte e sete foram espontâneos. O Gerente de Controle Interno e Auditoria apresentou as dúvidas transmitidas pelas agências para a CSC, totalizando trezentos e vinte e três no mês de setembro, cujas temas mais indagados foram: utilização do termo de não emancipação; verbas que integram a pensão; e emissão de contracheques - URV; e passou à análise geral dos processos verificados. De acordo com o servidor, as maiores inconsistências encontradas nos processos verificados foram: memória de cálculo incorreta;

ausência de documentação obrigatória; requerimento preenchido incorretamente; valor de pensão divergente; e documentação ilegal. **Item um.** O Gerente de Controladoria, Milton Gusmão do Nascimento, apresentou a equipe de Contabilidade, e o Senhor Antonio de Souza Júnior elogiou o trabalho realizado pelos servidores do RIOPREVIDÊNCIA. Os balancetes referentes aos meses de junho, julho e agosto foram aprovados pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Antonio de Sousa Júnior, lavrei a presente ata que será assinada pelos demais membros deste Conselho Fiscal.

REINALDO COSME BAHIA FERREIRA
Presidente do Conselho

ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ
Membro

Id: 1772684

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 27/10/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **CRISTIANE CASSIANO MONTEIRO**, com validade a contar de 02/01/2013. PROC. Nº E-01/021/28/2013.

DE 14/11/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **LUCIA CABRAL MENDES ALVES**, com validade a contar de 19/01/2010. PROC. Nº E-01/307269/2010.

DE 27/11/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **ZARZU SIMÕES DE OLIVEIRA**, com validade a contar de 12/06/2007. PROC. Nº E-01/707315/2007.

Id: 1772687

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27/10/2014

PROC. Nº E-01/021/28/2013 - NEWTON JOSÉ MONTEIRO - INDEFIRO.

DE 02/12/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-01/308342/1973 - GILSON DA SILVA VERRI.
PROC. Nº IPS/590/1976 - NILSON ESTEVAO DOS PASSOS.
PROC. Nº E-04/323535/1979 - JULIO JOAO DA CRUZ.
PROC. Nº E-01/708730/1984 - ARLINDO DA PENHA.
PROC. Nº E-01/735532/1991 - MARIA CRISTINA FREITAS DAEMON DE OLIVEIRA.
PROC. Nº E-01/717550/1997 - MARCIO FROES TAVARES.
PROC. Nº E-01/719004/1998 - TIAGO VICENTE RIOS.
PROC. Nº E-01/713948/1999 - PAULO MAURICIO SILVA.
PROC. Nº E-01/712911/2006 - LENIR DA COSTA MOTTA.

Id: 1772686

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 02/12/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-01/305797/1960 - HILARIO DE SOUZA.
PROC. Nº E-01/762964/1981 - EUNER GOMES.
PROC. Nº E-01/711460/1995 - NILDO IMACULADA DA SILVA.
PROC. Nº E-01/712930/2003 - FLORIANO SOBRAL FILHO.
PROC. Nº E-01/706865/2004 - ARMANDO BARBOSA.

Id: 1772685

Secretaria de Estado de Fazenda

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 10.12.2014

REMOVE JOSE ANTONIO MIGUEZ RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, ID Funcional 1946358-8, do Posto de Controle Interestadual de Nhangapi, para o Posto de Controle Interestadual de Levy Gasparian, da Inspeção de Fiscalização Especializada de Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias e Prestação de Serviços, de Transportes Intermunicipais e Interestaduais, da Inspeção de Fiscalização Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo E-04/033/1113/2014.

REMOVE, a pedido, **NATASHA ESCHER CARVALHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 3ª Categoria, ID Funcional 5007156-4, da Inspeção de Fiscalização Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Inspeção de Fiscalização Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Secretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para a Inspeção de Fiscalização Especializada de Bebidas, da Inspeção de Fiscalização Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da mesma Secretaria de Fazenda. Processo E-04/067/398/2014.

Id: 1772824

CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATA DA 187ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014, na sala de reunião do Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Fazenda, situado na Avenida Presidente Vargas nº 670, 19º andar, nesta Capital, sob a presidência do Dr. Sergio Ruy Barbosa Guerra Martins, titular da referida Pasta, e presentes os Conselheiros, Flávio do Cabo de Carvalho Nebenzahl, Alberto da Silva Lopes, José Correa da Silva, Ricardo Brand e Mauro Ferreira Rosa, com a ausência devidamente justificada do Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues, foi aberta às 16:00 horas a centésima octogésima sétima sessão extraordinária do Conselho Superior de Fiscalização Tributária. Iniciada a reunião, o Presidente passou ao **primeiro item da pauta** - O Presidente informou que a matéria continua sob exame. Passando ao **segundo item da pauta** - Perguntado pelo Presidente quanto às providências adotadas com relação a este item a Secretária Executiva informou que estão sendo seguidos os devidos procedimentos em conformidade com a legislação vigente. Ainda neste item, o Conselheiro Flávio do Cabo apresentou proposta de critérios de ordenação para elaboração das listas triplíces referentes às promoções por merecimento. Após alguns debates foi decidido que o Conselheiro Flavio irá formalizar a apresentação da proposta a este Conselho e será dada forma processual. Após o que foi indicado o Conselheiro Alberto Lopes como Relator da matéria, que deverá elaborar as devidas considerações para apreciação na próxima reunião deste Conselho. Passando ao **terceiro item da pauta** - Processo Administrativo numero E-04/073/110/2014 a matéria está sob exame da Douta Procuradoria Geral do Estado. Processo Administrativo numero E-04/073/99/2013 a matéria continua sob exame. Passando ao **quarto item da pauta** - Com a palavra o Conselheiro Ricardo Brand sugeriu que o Conselho Superior de Fiscalização Tributária tivesse acesso ao objeto e as conclusões da consultoria que a empresa Falconi Consultores de Resultado está realizando. Tendo o Presidente decidido que na próxima reunião deste Con-